

X CONCURSO NACIONAL DE VIOLÃO
FRED SCHNEITER
Sala Cecília Meireles
Espaço Guiomar Novaes
Rio de Janeiro/ 4 e 5 de outubro de 2021



REGULAMENTO

CAPÍTULO 1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1 Poderão se inscrever candidatos brasileiros (ou estrangeiros radicados no país há pelo menos dois anos), nascidos a partir do dia **6 de outubro de 1990**.

1.2 As inscrições serão aceitas de **16 a 23 de agosto** de 2021, impreterivelmente.

1.3 As inscrições deverão ser feitas pelo site **www.luiscarlosbarbieri.com.br** ou **www.mostrafred.com**

1.4 O material exigido para a inscrição consiste em:

a) ficha de inscrição.

b) foto/ scanner do documento de identidade. Para estrangeiros, foto/ scanner do documento de identidade e comprovação que resida há pelo menos dois (02) anos no Brasil. A veracidade destas informações é de inteira responsabilidade do candidato.

c) foto/ scanner do **depósito bancário identificado ou PIX (chave: 79116337700)** em nome de Luis Carlos Pereira (CPF 791163377-00), Banco Inter, agência 0001, conta corrente 8449459-0, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), relativos à Taxa de Inscrição.

d) programa completo com a ordem das músicas escolhidas para as provas Eliminatória, Semifinal e Final.

e) breve currículo artístico.

f) 1 (uma) foto artística com boa resolução para fins de divulgação em jornais, revistas, internet ou outros meios.

g) link dos vídeos da obra de confronto e de livre escolha (privado ou público, à escolha do candidato), sem edição na música (com apenas uma câmera fixa e enquadramento em que a cabeça, o tronco e as duas mãos apareçam durante toda a execução do candidato) com o repertório exigido para a prova eliminatória (ver capítulo 2.1 deste regulamento).

i) as duas músicas devem ser gravadas, obrigatoriamente, no ano de 2021. A veracidade desta informação é de inteira responsabilidade do candidato.

j) Não serão aceitas quaisquer modificações no repertório enviado para as provas semifinal e final, podendo ser as obras apresentadas na ordem de preferência do candidato.

1.5 Não haverá devolução do valor da Taxa de Inscrição.

1.6 Não serão aceitas as inscrições do primeiro colocado de quaisquer edições anteriores do **Concurso Nacional de Violão Fred Schneider**.

CAPÍTULO 2 – DAS PROVAS

2.1 Prova ELIMINATÓRIA – vídeo com duas músicas (um vídeo para cada música):

a) De Fred Schneider: **“Fantasiando”** (duração aproximada: 3 minutos e 30 segundos; a partitura pode ser impressa no site **www.mostrafred.com**).

b) Uma obra de livre escolha com duração máxima de 4 minutos.

OBS: A filmagem de cada música deverá ser feita sem edição na música (com apenas uma câmera fixa). Será observado somente o desempenho técnico/ musical do candidato. Não serão observados, para fins de julgamento, quaisquer aspectos visuais.

c) Após a seleção dos candidatos aprovados para a prova Semifinal, a Comissão Julgadora fará o sorteio da ordem de apresentação dos candidatos.

d) A divulgação dos candidatos aprovados na Prova Eliminatória e a ordem de apresentação dos candidatos para as Provas Públicas serão anunciadas no dia **04/09/21** no site **www.mostrafred.com**.

2.2 Prova SEMIFINAL – apresentação pública no Espaço Guiomar Novaes (RJ), no dia 04/10/2021, segunda-feira, às 17h, com o seguinte repertório:

a) De Vicente Paschoal: **“Estudo Nº 1”** (duração aproximada: 2 minutos; a partitura pode ser impressa no site **www.mostrafred.com**).

b) livre escolha (de 11 a 13 minutos).

2.3 Prova FINAL – apresentação pública no Espaço Guiomar Novaes (RJ), no dia 05/10/2021, terça-feira, às 17h, com o seguinte repertório:

a) De Fred Schneider: **“Fantasiando”**(duração aproximada: 3 minutos e 30 segundos).

b) De 20 a 22 minutos com obras de livre escolha.

OBS.: as obras de confronto podem ser impressas no site: **www.mostrafred.com**.

2.4 Nos quesitos de livre escolha o candidato não poderá apresentar na Final, obras que já tenham sido apresentadas por ele na Semifinal.

2.5 Poderá perder pontos o candidato que não observar o limite mínimo e máximo para a duração das obras de livre escolha.

2.6 Todas as músicas devem ser executadas de memória.

2.7 As provas serão realizadas utilizando apenas a acústica do Espaço Guiomar Novaes, não podendo ser amplificadas.

2.8 Caso seja necessário, poderá ser solicitado ao candidato o envio das partituras, por e-mail, a serem apresentadas nas provas públicas.

2.9 Ao se inscrever no Concurso o candidato aceita automaticamente as condições propostas pelo regulamento e autoriza a gravação áudio e visual de suas provas para fins não comerciais. Entretanto, estas gravações somente poderão ser utilizadas com a autorização prévia do candidato.

CAPÍTULO 3 - DO JULGAMENTO

3.1 Uma Comissão Julgadora, composta por no mínimo cinco especialistas de reconhecida capacidade, escolherá quantos e quais candidatos passarão para a Prova Semifinal.

3.2 Após a escolha dos candidatos para a Prova Semifinal, a Comissão Julgadora fará o sorteio da ordem de apresentação dos candidatos para as provas públicas.

- 3.3 Os candidatos semifinalistas e finalistas serão julgados por uma Banca composta por no mínimo cinco especialistas de reconhecida capacidade.
- 3.5 A Banca poderá interromper quaisquer provas, por motivos de tempo ou outros, caso julgue necessário.
- 3.6 O critério de notas, usadas para o julgamento, compreende o mínimo de 60 pontos e o máximo de 100 pontos. O total de pontos obtidos por cada candidato se dará eliminando uma nota mais baixa, uma nota mais alta e somando as notas restantes.
- 3.7 Será descartada a nota de membro da Banca que tenha atuado como professor de quaisquer candidatos, por período igual ou superior a 02 (dois) anos, ou seja seu orientador atual em instituição de nível técnico, superior ou em aulas privadas.
- 3.9 O Prêmio de Melhor Interprete da música de Vicente Paschoal será uma indicação do próprio compositor. Na ausência do mesmo o prêmio será obtido por votação nominal de cada membro do júri.
- 3.10 O Prêmio de Melhor Interprete da música de Fred Schneiter será obtido por votação nominal de cada membro do júri.
- 3.10 Em caso de empate para o primeiro, segundo ou terceiro lugares, serão utilizadas, como critério de desempate, as notas da Prova Semifinal. Caso persista o empate, será realizada nova votação, desta vez nominal entre os dois candidatos empatados. Persistindo o empate, o Presidente da Banca dará o voto decisivo.
- 3.11 As decisões da Banca Julgadora são inapeláveis e soberanas.

CAPÍTULO 4 - DOS PRÊMIOS

- 4.1 O 1º colocado receberá o *Prêmio Fred Schneiter*, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); violão do luthier Wellington Polegário, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com tampo em Abeto Engelman, lateral e fundo em jacarandá, tarraxas artesanais VS Tuners; estojo artesanal Wellington Polegário; e troféu.
- 4.2 O 2º colocado receberá o *Prêmio Jodacil Damaceno*, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais); e troféu.
- 4.3 O 3º colocado receberá o *Prêmio AV-Rio/ Julio de Cepeda*, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); e troféu.
- 4.4 O melhor intérprete da música de Fred Schneiter receberá *Prêmio Sarau Brasil* no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); e troféu.
- 4.5 O melhor intérprete da música de Vicente Paschoal receberá o *Prêmio Essenfelder* no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); e troféu.
- 4.6 Os finalistas receberão o apoio para violão Begut; CD OITIS com obras do compositor Sergio Roberto de Oliveira; Kit oferecido pelo Duo Maia (CD “Recortes” e “Hugin & Munin Coffee Art”) e certificado.
- 4.7 Os semifinalistas receberão uma capa protetora para estudo de violão; CD OITIS com obras do compositor Sergio Roberto de Oliveira; e certificado.
- 4.8 O júri poderá conceder prêmios especiais e menções honrosas.
- 4.9 O júri poderá não conceder um ou mais prêmios se os candidatos não atingirem pontuação suficiente.
- 4.10 Outros prêmios estão em negociação.
- 4.11 Os prêmios materiais serão entregues ao candidato ou a um representante indicado previamente pelo candidato à direção do evento após a Prova Final. Após este prazo será considerado que o candidato abriu mão dos mesmos.

CAPÍTULO 5 – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pelo Diretor Musical e/ou a Banca Julgadora do *X Concurso Nacional de Violão Fred Schneider*.